DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/ENTIDADE: Município de Araruna/PR.

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Susi Meire Reberti.

CARGO/FUNÇÃO: Diretora

DATA: 05/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade promover a contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de processamento, gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e demais agentes e beneficiários vinculados à folha de pagamento do Município de Araruna/PR, mediante pagamento de contrapartida financeira ao Município.

A contratação compreenderá o processamento dos créditos relativos às remunerações, vencimentos, subsídios, proventos, pensões e demais valores de natureza remuneratória inseridos na folha de pagamento municipal, pelo período inicial de 60 (sessenta) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade permanente do Município de assegurar a realização mensal, contínua, segura e eficiente do pagamento das remunerações dos servidores, agentes públicos e demais beneficiários vinculados à folha municipal.

O processamento da folha envolve expressivo volume de informações pessoais e financeiras, bem como movimentação mensal de recursos públicos, exigindo estrutura bancária, tecnológica e operacional adequada para recepção dos arquivos, processamento dos dados e disponibilização tempestiva dos créditos aos respectivos beneficiários.

Atualmente, a folha de pagamento do Município abrange aproximadamente 586 (quinhentos e oitenta e seis) beneficiários, entre servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados por prazo determinado, servidores cedidos, membros do Conselho Tutelar, aposentados, pensionistas e demais pessoas regularmente vinculadas à folha, representando movimentação financeira mensal estimada em aproximadamente R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

A centralização do processamento da folha em instituição financeira especializada permite maior eficiência operacional, segurança das transações, integração dos procedimentos administrativos e disponibilização de estrutura adequada de atendimento aos beneficiários.

Além da necessidade operacional, a folha de pagamento possui relevante valor econômico para as instituições financeiras, tendo em vista o número de beneficiários abrangidos e o volume financeiro movimentado mensalmente.

Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada de modo a permitir que o Município obtenha contrapartida financeira pela exploração econômica do processamento da folha, conciliando a adequada prestação dos serviços bancários com a geração de receita em favor da Administração Municipal.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a continuidade do processamento da folha de pagamento, oferecer condições adequadas de atendimento aos beneficiários e, simultaneamente, proporcionar retorno econômico ao Município.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

Pretende-se selecionar instituição financeira devidamente autorizada pelos órgãos competentes para assumir, em caráter de exclusividade, o processamento, gerenciamento e pagamento da folha de pagamento municipal, mediante pagamento de contrapartida financeira ao Município.

A solução deverá assegurar estrutura tecnológica e operacional compatível com o processamento da folha, atendimento presencial no Município, disponibilização de caixas eletrônicos e canais digitais, inclusive aplicativo para dispositivos móveis, além de condições adequadas de suporte aos servidores e demais beneficiários.

A instituição vencedora que não possua unidade física de atendimento bancário no Município deverá providenciar sua instalação e efetivo funcionamento no prazo a ser estabelecido nos documentos da contratação.

A execução não deverá gerar despesas para o Município, cabendo à instituição financeira contratada suportar os custos necessários ao cumprimento do objeto.

4. DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Para fins de planejamento, a demanda apresenta atualmente os seguintes parâmetros:

- aproximadamente 586 beneficiários vinculados à folha de pagamento municipal;
- movimentação financeira mensal aproximada de R$ 2.200.000,00;
- movimentação financeira anual estimada em aproximadamente R$ 26.400.000,00, sem considerar eventuais variações decorrentes de décimo terceiro salário, férias, reajustes, admissões, desligamentos e outras alterações próprias da folha;
- prazo inicial pretendido de 60 (sessenta) meses.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e poderão sofrer alterações durante a vigência da contratação em decorrência da dinâmica da administração de pessoal.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

A contratação possui natureza geradora de receita para o Município, inexistindo previsão de pagamento à instituição financeira pelos serviços abrangidos pelo objeto.

Para fins de planejamento, considera-se como valor mínimo de contrapartida financeira R$ 170.577,72 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para o período inicial de 60 (sessenta) meses.

A estimativa decorre de pesquisa atual de contratações de municípios comparáveis e de propostas comerciais dirigidas a Araruna, mediante cálculo do valor médio ponderado por beneficiário, aplicado aos 586 vínculos estimados da folha municipal. A memória de cálculo integra o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

O valor representa referência mínima, pretendendo-se obter, mediante competição entre as instituições financeiras interessadas, contrapartida superior e economicamente mais vantajosa ao Município.

6. PRAZO PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se a celebração de contrato com vigência inicial de 60 (sessenta) meses, período considerado adequado para assegurar estabilidade operacional, continuidade dos serviços e atratividade econômica da contratação.

A possibilidade e as condições de eventual prorrogação serão disciplinadas nos documentos da contratação, observados os requisitos legais e a demonstração de interesse e vantajosidade para o Município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

Prioridade: Alta.

A demanda possui caráter prioritário em razão da necessidade de assegurar a continuidade do processamento e pagamento mensal da folha municipal, evitando interrupções ou dificuldades operacionais que possam comprometer o pagamento tempestivo dos servidores e demais beneficiários.

A antecedência na instauração do procedimento também se mostra necessária para viabilizar eventual transição entre instituições financeiras, implantação tecnológica, abertura ou adequação das contas, atendimento aos beneficiários e demais providências indispensáveis ao início regular da execução.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) assegurar a continuidade, segurança e regularidade do processamento da folha de pagamento municipal;

b) garantir o crédito das remunerações e demais valores nas datas estabelecidas pelo Município;

c) proporcionar aos servidores e demais beneficiários estrutura adequada de atendimento presencial e digital;

d) ampliar a eficiência operacional e a segurança no processamento das informações da folha;

e) assegurar suporte bancário adequado aos beneficiários;

f) evitar custos ao Município relacionados à prestação dos serviços compreendidos no objeto;

g) promover ambiente competitivo entre as instituições financeiras interessadas; e

h) obter a maior vantagem econômica possível para o Município, mediante recebimento de contrapartida financeira pela exploração do processamento da folha.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação não ocasionará despesa ao Município, uma vez que não haverá pagamento à instituição financeira pela execução dos serviços objeto da demanda.

Ao contrário, a instituição selecionada efetuará pagamento de contrapartida financeira ao Município, razão pela qual não há necessidade de reserva ou indicação de dotação orçamentária destinada ao custeio da contratação.

O ingresso decorrente da contrapartida financeira deverá receber o correspondente tratamento contábil e orçamentário pela Administração Municipal.

10. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento das providências administrativas necessárias ao planejamento e à realização da contratação de instituição financeira para processamento, gerenciamento e pagamento da folha de pagamento do Município de Araruna/PR, mediante contrapartida financeira em favor da Administração.

Araruna-Pr, 20 de outubro de 2026.

SUSI MEIRE FRABI REBERTI

Diretora de Administração